

5. Homologação de Instrumentos Contratuais de Fornecimento de Gás Canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários. Interessados: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que homologa os contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários – Deliberação ARSESP 660, publicada no D.O. em 13-07-2016.

6. Homologação de Instrumentos Contratuais de Fornecimento de Gás Canalizado celebrados entre a Gas Natural São Paulo Sul S.A. e Usuários. Interessados: Gas Natural São Paulo Sul S.A. e Usuários.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que homologa os contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Gas Natural São Paulo Sul S.A. e Usuários – Deliberação ARSESP 659, publicada no D.O. em 13-07-2016.

7. Apoio do PROBIOGÁS e GIZ à ARSESP no desenvolvimento de ações voltadas à elaboração da regulação da distribuição de biogás e biometano pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes ser favorável à parceria da GIZ, por meio do projeto PROBIOGÁS, junto à ARSESP, com base no interesse mútuo de cooperação para apoio ao desenvolvimento da regulação de biometano no estado de São Paulo, sem quaisquer repasses de recursos entre a Agência e o GIZ, e com fulcro na experiência deste em questões regulatórias voltadas ao mercado de biogás e de biometano.

8. A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes pela contratação de Ruth Carolina Rodrigues Sgrignolli como Assessor I para laborar na Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado. A contratação ocupará a vaga remanescente em razão da dispensa de Lucia Penteado Lunardi em 01-07-2016 – Deliberação ARSESP 661, publicada no D.O. em 21-07-2016.

9. Processo ARSESP.ADM-0311-2014 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração 0329/2014 – TNS 0530/2013 – Município de Tapiraí – Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

10. Processo ARSESP.ADM-9172-2014 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração 0315/2014 – TNS 0646/2013 – Município de Itapetininga – Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**Comunicado**

Extrato da Ata da 359ª Reunião de Diretoria
Data: 13-07-2016
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada a Ata da 358ª Reunião de Diretoria.
2. Os servidores Jeferson José Elias e Bruno Cruz Silva, da ARSESP, e o Sr. Mário do Amaral Alves, da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo, realizaram apresentação sobre as “Demonstrações Contábeis da ARSESP de 2015”. Após, a Diretoria deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do referido documento, com a recomendação de que os ajustes no item “Ativo Estoque e Imobilizado” sejam feitos, em 2016, pela Secretaria Executiva e retornado para conhecimento da Diretoria.

**Comunicado**

Extrato da Ata da 360ª Reunião de Diretoria
Data: 20-07-2016
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada a Ata da 359ª Reunião de Diretoria.
**Extrato de Contrato**
Processo: ARSESP.ADM-0221-2014
Contrato: ARSESP/003/DI/2014 e PRODESP nº PD014105
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - CNPJ: 62.577.929/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados nas Planilhas de Orçamento (Anexo I), nas “Especificações de Serviços e Preços” nº E0140161 (Anexo II).

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 603.027,84, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa 004001001, Elemento Econômico 339039, Categoria Funcional Programática 17122490460920000, PTRES 495506.

Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 18-09-2014

**Extrato de Contrato**

Processo: ARSESP/0331/2014
Contrato: ARSESP/05/01/PE/2015
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP
Contratada: SKYBOX Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos EIRELI - CNPJ: 10.916/915/0001-03
Objeto: Prestação de serviços especializados no manuseio de documentos, transporte, armazenagem e gerenciamento de arquivos físicos.
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 15 meses
Data da Assinatura: 24-09-2015

## CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 18-8-2016**
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ - Processo GG 73.699-2014 - Construção de ponte sobre o Córrego da Moeda, na estrada Água Branca.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-27-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará de 17-8-2016 até 15-10-2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

# Planejamento e Gestão

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

<b>Comunicado</b>
<b>Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso</b>
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
<b>Ministerio Publico</b>
ANA LUIZA KNEIP LOPES JACQUES - RG 8399451 - ANALISTA DE PROMOTORIA I - CSCF 3159/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JEAN CARLOS SARAIVA LIMA BASSOLI - RG 25136494 - ANALISTA DE PROMOTORIA I - CSCF 3161/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
LEONARDO DE PAULA ESTEPHAN - RG 352212214 - ANALISTA DE PROMOTORIA I - CSCF 3160/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
<b>Poder Judiciário</b>
ANA AMELIA CALACA MAGNI - RG 327606484 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3158/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ANDRE AUGUSTO TISSIANI - RG 64127403 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3163/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
BRUNO PINTO HOEHNE - RG 440539134 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3162/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CELSO PEREIRA DE PAULA - RG 209317632 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3169/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DANIELA VALADAO DE SOUZA LIMA - RG 54227730 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3165/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JOAO HENRIQUE PAGANI - RG 401871174 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3157/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
LARA ARISSA IKEMATSU - RG 36359159 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3164/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
RENATA FAGIOLI VERDERESI - RG 321400719 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3168/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ROSINEI DE OLIVEIRA SALLES - RG 186740050 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3166/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
SARA ALVES DE SOUZA AZUMA - RG 437608633 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3156/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
SUELEN DAIANE AMORIM - RG 424463477 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3171/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
THALES LIMA PIRES DE GODOY - RG 375872826 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3167/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
<b>Universidade de Sao Paulo</b>
SINAI ROBINS - RG 272461 - PROFESSOR TITULAR - CSCF 3170/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

## COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

**Comunicado**
Prorrogação do Prazo de Inscrição para o Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico do Ano 2016

O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão torna pública, excepcionalmente, a Prorrogação do Prazo para Inscrição do Acesso e entrega de Relatório do ano de 2016, até 19-09-2016, conforme Edital CPRTI 001/2016 de Abertura de Inscrições, publicado no D.O. em 16-7-2016.

## CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Comunicado**
O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 7º § 2º de seu Regimento Interno, convoca todos os Conselheiros Titulares para as Reuniões Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 23-08-2016, das 10h às 17h, na Sede do Colegiado. (Comunicado 33)

**Comunicado**

Ata da 32ª Sessão Extraordinária de 2016, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo realizada em 09-08-2016

Às quatorze horas do dia nove de agosto de dois mil e dezesseis, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a trigésima segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro José Aílto de Barros e presenças dos Conselheiros Aduino Martinez Filho, Adriana Aparecida de Lima, Alan Kardek de Souza, Antonio Renato Soares de Mello, Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, Augustinho Souza Ferreira, Carlos Alberto Castanharo, Claudio Mendes Martinho, Daniel Ricardo de Caires Martins, Donizete Izaiais de Souza, Edmilson Colonello, José Claudio Sartorelli, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Josefa Tania Ferreira da Rocha, Julyver Modesto de Araújo, Luiz Felipe Daud, Marcio Alexandre Ribeiro, Marcio José Luchetta Camarinha, Nelson Bruni Cabral Freitas, Paulo de Souza Kanaan.
Ordem do dia: processos de suspensão do direito de dirigir, cassação de CNH, pedido de revisão e correção de resultado com as decisões dos senhores conselheiros (as) conforme segue:
ADAUTO MARTINEZ FILHO: 1016/2011, MOGI GUACÚ, GUILHERME FERREIRA MENDONÇA, INDEFERIDO POR MAIORIA DE VOTOS. 191-0/2012, DESCALVADO, LUIZ ANTONIO DA SILVA MARCELINO, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

ALAN KARDEK DE SOUZA: 797/2014, ATIBAIA, EDUARTE BRAZ DA SILVA, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

ANTONIO RENATO SOARES DE MELLO: 1157346/2015, SÃO PAULO, HELIO MORETZSOHN DE CARVALHO, DEFERIDO POR UNANIMIDADE. 14680/2015, SÃO CARLOS, ARLINDO BAZILIO, DILIGÊNCIA APROVADA POR UNANIMIDADE

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI: 17954/2015, SÃO CARLOS, MARCOS VINICIUS INADA, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

AUGUSTINHO SOUZA FERREIRA: 2288/2014, SANTA FÉ DO SUL, NIVALDO CARDOSO, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE. 91/2015, FRANCA, MARCELO JOSE DA SILVA, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

CARLOS ALBERTO CASTANHARO: 51287/2015, MOGI DAS CRUZES, SONIA MARIA MARTINS PINTO, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

DANIEL RICARDO DE CAIRES MARTINS: 9969/2015, PINDAMONHANGABA, DANIEL DOS SANTOS ARAUJO PADUA, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

DONIZETE IZAIAS DE SOUZA: 3268/2015, LEME, OSMAR TABORDA, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

EDMILSON COLONELLO: 1035/2015, SÃO CARLOS, LUCIANO ADRIANO REQUE, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

JOSÉ GUEDES PEREIRA: 102660/2015, SÃO BERNARDO DO CAMPO, EIJI DENDA, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE. 14300/2015, SÃO PAULO, FRANCIOSY CAMPOS BARBOSA, DILIGÊNCIA APROVADA POR UNANIMIDADE. 15892/2015, SÃO PAULO NEY GONCALVES PEDREIRA, DILIGÊNCIA APROVADA POR UNANIMIDADE.

JOSEFA TANIA FERREIRA DA ROCHA: 9779/2015, GUARULHOS, MARCO ALMEIDA DE ANDRADE, DEFERIDO POR UNANIMIDADE.

MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO: 239/2014, SÃO BERNARDO DO CAMPO, EVERSON RICARDO MORO, INDEFERIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

MARCIO JOSÉ LUCHETTA CAMARINHA: 883/2015, ATIBAIA, ARQUIMEDES AUGUSTO NICASTRO, INDEFERIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

PAULO DE SOUZA KANAAN: 36/2016, TAUBATÉ, ANA CAROLINA COSTA OLIVEIRA, INDEFERIDO POR MAIORIA DE VOTOS. 10418/2015, PINDAMONHANGABA, MARIA LUCIA BERTOLINO, INDEFERIDO POR UNANIMIDADE
PEDIDO DE REVISÃO

CLAUDIO MENDES MARTINHO: 163/2010, CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EVANDRO CORADINI, DEFERIDO POR UNANIMIDADE. PROCESSOS: 27045815088/2015, 27045815087/2015, 27045815089/2015, 27045815091/2015, OGÃO: DER, Interessado: LUCAS FIATHOSKI CHAVES, RESULTADO: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.

ALAN KARDEK DE SOUZA: 28733/2015, CIRETRAN DE RIO CLARO, SANDER CARDOSO VIEIRA, DEFERIDO POR UNANIMIDADE.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se o ocorrido nesta Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim secretária.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DIRETORIA DE VEÍCULOS

**Portaria DV-1028, de 18-8-2016**

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 260391-8/2016, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica ANTONIO CARLOS PINTO VISTORIA AUTOMOTIVA-ME, CNPJ 24.494.355/0001-42, situada no Município POPULINA, na RUA SÃO PAULO,1150, CEP 15670-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302128.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-1029, de 18-8-2016**

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 211104-7/2016, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica CENTRO DE VISTORIAS VEICULARES ABC LTDA EPP, CNPJ 24.774.385/0001-02, situada no Município SÃO BERNARDO DO CAMPO, na RUA ITU,51, CEP09751-040, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302129.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-1030, de 18-8-2016**

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 140429-6/2016, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica MERLEY CRISTIANE VARGAS SCHORH VISTORIAS-ME, CNPJ 23.596.670/0001-18, situada no Município SÃO VICENTE, na AV.CAPITÃO LUIS ANTONIO PIMENTA,452, CEP11330-200, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302130.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-1031, de 18-8-2016**

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 214072-1/2016, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica MARTINS & ANDRELI VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ 24.477.084/0001-17, situada no Município SANTO ANDRÉ, na AV.MARTIM FRANCISCO,1306, CEP09230-701, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302131.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-1032, de 18-8-2016**

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 180328-0/2016, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica MAJEN VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ 24.600.910/0001-73, situada no Município GUARACI, na RUA RUI BARBOSA,605, CEP15420-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302132.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DV-1033, de 18-8-2016**

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 259526-5/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica QUALITY VISTORIAS PIRAJU LTDA - ME, CNPJ 23.345.628/0001-24, situada no Município PIRAJU, na R.JOÃO LEITE DE MEIRA,172, CEP18800-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302133.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

**Portaria DH-1091, de 8-8-2016**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/12 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria Detran 587 de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida e;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 409505-7/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar o(a) médico(a) Dr.(a) José Carlos Rodrigues Moreira, inscrito(a) no CRM/SP sob 17.605, credenciado(a) pela Portaria 1090 (Portaria Detran 541/99), para a realização dos exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no Art. 1º da Portaria 587/05, atendidas as demais exigências impostas pelo Detran.

Artigo 2º Os exames serão realizados na Rua Siqueira Campos, 1934 – Boa Vista–São José do Rio Preto/SP.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-1164, de 22-7-2016**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 052729-7/2016, resolve:

Artigo 1º Credenciar o(a) médico(a) Luiz Eduardo Fernandes, inscrito (a) no CRM/SP sob 45.824, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, no endereço Rua Turissú, 1056, Perdizes, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Revogam-se as Portarias 441/2013, publicada em 02-03-2013 (Portaria Detran 541/1999) e 968/2013, publicada em 27-06-2013 (Portaria Detran 587/2005) que o (a) haviam credenciado anteriormente.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DH-1165, de 22-7-2016**

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/12 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Resolução Contran 425/12 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 052729-7/2016, resolve:

Artigo 1º Autorizar o(a) médico(a) Dr.(a) Luiz Eduardo Fernandes, inscrito(a) no CRM/SP sob 45.824, para a realização dos exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no Art. 1º da Portaria 587/05, atendidas as demais exigências impostas pelo Detran.

Artigo 2º Os exames serão realizados na Rua Turissú, 1056, Perdizes, São Paulo/SP.